

TERMO DE ADEÇÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: Djalma Jose Barbosa		CPF/CNPJ: 048.125.248-73	RG/IE
RUA Rua Professor Roberval Froes		CIDADE São José dos Campos	BAIRRO Jardim Esplanada
CEP. 12242-460	UF. SP	Tel. (12) 981267979	E-mail: djalma.baarbosa@gmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca /tgx 28.440 6x2 T	Modelo: Man Tgx 28.440 6x2 2p _diesel_e5_	Renavam. 1134660704
Cor Branca	Ano: 2017/2018	Placa: GCC4227
		Chassi: 95388XZZ5JE800489

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta) dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado).

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

São José dos Campos, dia 26 de Novembro de 2021



Digitalizada

Djalma José Barbosa

(Assinatura conforme documento confissão ou contrato social)



Proteauto
TRUCK

AV. BRASIL 4841 - SL 10 9 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR 87011-970 BRASIL
TEL (41) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ 36 627 395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PREF. ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

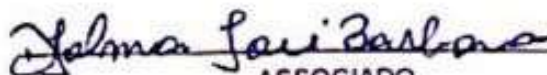
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95 000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Djalma Jose Barbosa

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 048.125.248-73

com endereço na Rua/Avenida Rua Professor Roberval Froes ()

nº 125, Cidade/UF São José dos Campos - SP, CEP: 12242-460

doravante denominado (a) simplesmente

Djalma Jose Barbosa

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 26 / 11 / 20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Djalma Jose Barbosa

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

São José dos Campos, 26 de Novembro de 20 21.

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	/lgx 28.440 6x2 T		Modelo
			Man Tgx 28.440 6x2 2p. diesel e5
Renavam	1134660704	Placa	GCG4227
		Ano	2017/2018
Chassi	95388XZZ5JE800489		Cor
			Branca

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

DADOS DO VEÍCULO			
Marca			Modelo
Renavam		Placa	Ano
Chassi			Cor

São José dos Campos, 26 de Novembro de 20 21.



Proteauto

TRUCK

AV BRASIL 4541 - SL 10. 9. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR. 87011-970 BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Djalma Jose Barbosa

CPF/CNPJ:

048.125.248-73

ENDEREÇO:

Rua Professor Roberval Froes Nº 125 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(12) 981267979

TELEFONE P/CONTATO 1

(12) 982187391

DATA DE NASCIMENTO:

11/11/1963

NÚMERO ÚNICO

1637949420

CIDADE

São José dos

Campo

UF:

SP

CEP:

12242-460

TELEFONE P/CONTATO 2 E-MAIL:

(12) 981574980

djalma.baarbosa@gmail.com

BANCO

Santander

Nº AGÊNCIA:

1781

FAVORECIDO:

Djalma Jose Barbosa

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

01002487-5

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO

048.125.248-73

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DJALMA JOSE BARBOSA

MARCA:

/tgx 28.440 6x2 T

CHASSI:

95388XZZ5JE800489

PLACA:

GCG4227

VALOR POR EXTENSO:

Trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e dezessete reais

MODELO:

Man Tgx 28.440 6x2 2p _diesel_e5_

RENAVAN:

1134660704

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2017/2018

VALOR:

R\$ 355.817,00

CÓDIGO FIPE:

524002-6

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

São José dos Campos

26

de

Novembro

de

2021



Digitalizada com CamScanner

ASSOCIADO *Djalma Jose Barbosa*

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

AV BRASIL 4841 - SL 10 9 8 - ZONA 4 - MARINGÁ, PR 87011-970 BRASIL
 TEL (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ 36 527 395/0001 22
 UNIDADE MINAS GERAIS AV PREF ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS MG 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTENSO:			

DADOS IMPLEMENTO 4	CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:	
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:		
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:	
VALOR POR EXTENSO:			

PROTEÇÃO	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:		VENCIMENTO:
TOTAL DA PROTEÇÃO:	R\$ 355.817,00	R\$ 1.487,34	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:		RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO
Plano diamante	R\$ 150.000,00		Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS	DANOS CORPORAIS:		DANOS MORAIS
R\$ 80.000,00	R\$ 50.000,00		R\$ 20.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00		ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Sim		Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO			
3%			

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS, BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

São José dos Campos, 26 de Novembro de 2021



Digitalizada com CamScanner

ASSOCIADO

Dalma Leal Barbosa

REPRESENTANTE

[Assinatura]